

44	Tinta oleo, interno/externo, amarela - Marca Veloz	Gl	12	63,55	762,60
45	Tinta oleo, interno/externo, azul - Marca Veloz	Gl	12	63,55	762,60
46	Tinta a base de resina alquídica branca - Marca Veloz	Gl	24	88,00	2.112,00
47	Tinta a base de resina alquídica / laranja - Marca Veloz	Gl	12	88,00	1.056,00
48	Tinta acrílica a base d'água, para piso, interno/externo, cores diversas - Marca Veloz	Gl	24	58,00	1.392,00
49	Tinta spray (anexo III) - Marca Tek Bond	Und	150	16,00	2.400,00
50	Tinta a base de resina alquídica / verde brilhante - Marca Veloz	Und	12	86,25	1.035,00
51	Tinta a base de resina alquídica / vermelha - Marca Veloz	Und	12	86,25	1.035,00
TOTAL					24.081,40

ORDENADOR: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Protocolo: 750819



PORTARIA

PORTARIA Nº 424 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Mãe do Rio, abrangendo uma área de 4.270,4300 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/1014669.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 4.270,4300 ha (quatro mil, duzentos e setenta hectares, quarenta e três ares), denominada GLEBA RITA DURAÓ, localizada no Município Mãe do Rio, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.785.712,31m e E = 219.180,36m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Norte-Sul) da Rodovia Federal BR-010, com a seguinte distância 32,59 m e azimute plano 182º15’05” até o marco M-002, de coordenada N = 9.785.679,75m e E = 219.179,08m; 0,58 m e azimute plano 180º59’16” até o marco M-003, de coordenada N = 9.785.679,17m e E = 219.179,07m; 156,61 m e azimute plano 180º34’54” até o marco M-004, de coordenada N = 9.785.522,57m e E = 219.177,48m; 153,57 m e azimute plano 180º47’27” até o marco M-005, de coordenada N = 9.785.369,01m e E = 219.175,36m; 194,77 m e azimute plano 180º00’00” até o marco M-006, de coordenada N = 9.785.174,24m e E = 219.175,36m; 199,50 m e azimute plano 180º36’22” até o marco M-007, de coordenada N = 9.784.974,75m e E = 219.173,25m; 41,11 m e azimute plano 180º00’00” até o marco M-008, de coordenada N = 9.784.933,64m e E = 219.173,25m; 2,06 m e azimute plano 180º00’00” até o marco M-009, de coordenada N = 9.784.931,58m e E = 219.173,25m; 36,31 m e azimute plano 180º00’00” até o marco M-010, de coordenada N = 9.784.895,27m e E = 219.173,25m; 0,74 m e azimute plano 179º13’33” até o marco M-011, de coordenada N = 9.784.894,53m e E = 219.173,26m; 56,24 m e azimute plano 177º52’49” até o marco M-012, de coordenada N = 9.784.838,33m e E = 219.175,34m; 44,44 m e azimute plano 183º19’40” até o marco M-013, de coordenada N = 9.784.793,96m e E = 219.172,76m; 54,47 m e azimute plano 184º26’35” até o marco M-014, de coordenada N = 9.784.739,65m e E = 219.168,54m; 1,55 m e azimute plano 182º13’00” até o marco M-015, de coordenada N = 9.784.738,10m e E = 219.168,48m; 0,60 m e azimute plano 179º02’43” até o marco M-016, de coordenada N = 9.784.737,50m

e E = 219.168,49m; 69,88 m e azimute plano 178º16’41” até o marco M-017, de coordenada N = 9.784.667,65m e E = 219.170,59m; 94,75 m e azimute plano 181º16’12” até o marco M-018, de coordenada N = 9.784.572,92m e E = 219.168,49m; 0,54 m e azimute plano 181º03’39” até o marco M-019, de coordenada N = 9.784.572,38m e E = 219.168,48m; 115,91 m e azimute plano 179º28’34” até o marco M-020, de coordenada N = 9.784.456,47m e E = 219.169,54m; 181,72 m e azimute plano 179º49’58” até o marco M-021, de coordenada N = 9.784.274,75m e E = 219.170,07m; 140,15 m e azimute plano 181º17’46” até o marco M-022, de coordenada N = 9.784.134,64m e E = 219.166,90m; 227,09 m e azimute plano 180º32’06” até o marco M-023, de coordenada N = 9.783.907,56m e E = 219.164,78m; 127,69 m e azimute plano 180º54’56” até o marco M-024, de coordenada N = 9.783.779,89m e E = 219.162,74m; 0,39 m e azimute plano 181º28’08” até o marco M-025, de coordenada N = 9.783.779,50m e E = 219.162,73m; 169,14 m e azimute plano 180º55’05” até o marco M-026, de coordenada N = 9.783.610,38m e E = 219.160,02m; 104,15 m e azimute plano 181º44’39” até o marco M-027, de coordenada N = 9.783.506,28m e E = 219.156,85m; 0,45 m e azimute plano 181º16’23” até o marco M-028, de coordenada N = 9.783.505,83m e E = 219.156,84m; 237,38 m e azimute plano 180º45’55” até o marco M-029, de coordenada N = 9.783.268,47m e E = 219.153,67m; 113,17 m e azimute plano 181º04’06” até o marco M-030, de coordenada N = 9.783.155,32m e E = 219.151,56m; 56,71 m e azimute plano 181º04’16” até o marco M-031, de coordenada N = 9.783.098,62m e E = 219.150,50m; 101,68 m e azimute plano 181º16’45” até o marco M-032, de coordenada N = 9.782.996,97m e E = 219.148,23m; 9,43 m e azimute plano 181º16’33” até o marco M-033, de coordenada N = 9.782.987,54m e E = 219.148,02m; deste, segue confrontando com os Limites da Fazenda 3 Irmãos, com a seguinte distância 10,62 m e azimute plano 275º46’49” até o marco M-034, de coordenada N = 9.782.988,61m e E = 219.137,45m; 357,68 m e azimute plano 293º57’16” até o marco M-035, de coordenada N = 9.783.133,83m e E = 218.810,58m; 1,25 m e azimute plano 293º29’55” até o marco M-036, de coordenada N = 9.783.134,33m e E = 218.809,43m; 842,12 m e azimute plano 293º57’14” até o marco M-037, de coordenada N = 9.783.476,23m e E = 218.039,84m; 100,09 m e azimute plano 253º41’20” até o marco M-038, de coordenada N = 9.783.448,12m e E = 217.943,78m; 119,40 m e azimute plano 232º31’25” até o marco M-039, de coordenada N = 9.783.375,47m e E = 217.849,02m; 92,00 m e azimute plano 195º57’17” até o marco M-040, de coordenada N = 9.783.287,01m e E = 217.823,73m; 63,18 m e azimute plano 180º00’00” até o marco M-041, de coordenada N = 9.783.223,83m e E = 217.823,73m; 286,54 m e azimute plano 166º14’49” até o marco M-042, de coordenada N = 9.782.945,51m e E = 217.891,85m; 1,07 m e azimute plano 185º20’21” até o marco M-043, de coordenada N = 9.782.944,44m e E = 217.891,75m; 182,83 m e azimute plano 184º55’46” até o marco M-044, de coordenada N = 9.782.762,29m e E = 217.876,04m; 285,96 m e azimute plano 216º02’37” até o marco M-045, de coordenada N = 9.782.531,07m e E = 217.707,78m; 239,27 m e azimute plano 230º51’01” até o marco M-046, de coordenada N = 9.782.380,01m e E = 217.522,23m; 221,82 m e azimute plano 175º22’17” até o marco M-047, de coordenada N = 9.782.158,91m e E = 217.540,13m; 137,26 m e azimute plano 190º10’04” até o marco M-048, de coordenada N = 9.782.023,81m e E = 217.515,90m; 1,20 m e azimute plano 190º05’28” até o marco M-049, de coordenada N = 9.782.022,63m e E = 217.515,69m; 79,02 m e azimute plano 190º10’05” até o marco M-050, de coordenada N = 9.781.944,85m e E = 217.501,74m; 694,46 m e azimute plano 113º07’59” até o marco M-051, de coordenada N = 9.781.672,02m e E = 218.140,36m; 1,71 m e azimute plano 113º25’06” até o marco M-052, de coordenada N = 9.781.671,34m e E = 218.141,93m; 69,49 m e azimute plano 113º08’01” até o marco M-053, de coordenada N = 9.781.644,04m e E = 218.205,83m; deste, segue confrontando com os Limites da Gleba Federal “Palheta”, com a seguinte distância 18,59 m e azimute plano 196º08’40” até o marco M-054, de coordenada N = 9.781.626,18m e E = 218.200,66m; 655,78 m e azimute plano 190º21’04” até o marco M-055, de coordenada N = 9.780.981,07m e E = 218.082,83m; 0,18 m e azimute plano 189º27’44” até o marco M-056, de coordenada N = 9.780.980,89m e E = 218.082,80m; 568,16 m e azimute plano 190º21’02” até o marco M-057, de coordenada N = 9.780.421,98m e E = 217.980,72m; 1.243,12 m e azimute plano 293º07’51” até o marco M-058, de coordenada N = 9.780.910,32m e E = 216.837,53m; 1.499,02 m e azimute plano 293º36’09” até o marco M-059, de coordenada N = 9.781.510,51m e E = 215.463,91m; 733,80 m e azimute plano 293º27’51” até o marco M-060, de coordenada N = 9.781.802,69m e E = 214.790,79m; 549,93 m e azimute plano 203º52’59” até o marco M-061, de coordenada N = 9.781.299,85m e E = 214.568,14m; 4,15 m e azimute plano 203º54’23” até o marco M-062, de coordenada N = 9.781.296,06m e E = 214.566,46m; 437,62 m e azimute plano 203º52’59” até o marco M-063, de coordenada N = 9.780.895,91m e E = 214.389,28m; 2.708,31 m e azimute plano 292º43’55” até o marco M-064, de coordenada N = 9.781.942,46m e E = 211.891,35m; 3,16 m e azimute plano 292º40’32” até o marco M-065, de coordenada N = 9.781.943,68m e E = 211.888,43m; 443,00 m e azimute plano 292º43’57” até o marco M-066, de coordenada N = 9.782.114,87m e E = 211.479,84m; 394,06 m e azimute plano 343º42’11” até o marco M-067, de coordenada N = 9.782.493,10m e E = 211.369,26m; 83,12 m e azimute plano 273º23’12” até o marco M-068, de coordenada N = 9.782.498,01m e E = 211.286,29m; 507,04 m e azimute plano 4º36’59” até o marco M-069, de coordenada N = 9.783.003,41m e E = 211.327,10m; 464,20 m e azimute plano 272º38’32” até o marco M-070, de coordenada N = 9.783.024,81m e E = 210.863,39m; 63,73 m e azimute plano 272º38’39” até o marco M-071, de coordenada N = 9.783.027,75m e E = 210.799,73m; 3,93 m e azimute